PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2015

Concede Diploma do Mérito Legislativo ao Sr. Márcio Alves Ferreira.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Márcio Alves Ferreira nasceu em 8 de abril de 1965, em Ponte Nova, filho de Abelard Alves Ferreira, o popular comerciante Belim, e Genir da Conceição Ferreira, dona de casa.

Estudou nas Escolas Estaduais Governador Bias Fortes e Professor Raimundo Martiniano Ferreira, no Colégio Salesiano Dom Helvécio e concluiu o Ensino Médio no CESEC.

Pai de três filhos: Márcio, Igor e Jéssica.

A partir dos 12 anos começou a trabalhar com o pai na mercearia da família, no bairro Copacabana. Naquela localidade, começou a atuar como membro da Associação Comunitária.

Filiado ao PSB, elegeu-se vereador em 2000, pela coligação PSB/PV, e tomou posse em 1º de janeiro de 2001, atuando até 31 de dezembro de 2004.

Como edil, foi membro das Comissões de Cidadania e Direitos Humanos e de Orçamento e Tomada de Contas, representou o Legislativo no Conselho Municipal de Alimentação Escolar e foi Secretário da Mesa Diretora, no biênio 2003/2004. Foi autor de algumas leis municipais, como a Lei nº 2.761/2004, que tornou obrigatória a instalação de medidor de consumo de água para cada unidade habitacional ou comercial em prédios e condomínios.

De 2005 a 2008 atuou no Executivo Municipal, como Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas.

Ainda hoje segue à frente da Mercearia Copacabana, procurando atender seus clientes com qualidade, simplicidade e simpatia, como tão bem fazia o saudoso Belim.

Solicito ao Plenário a aprovação unânime desse Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2015

JOSE MAURO RAIMUNDI - PP
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2015

Concede Diploma do Mérito Legislativo ao Sr. Márcio Alves Ferreira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma do Mérito Legislativo Municipal ao Sr. Márcio Alves Ferreira.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em Sessão Solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2015

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi
Presidente

Antonio Carlos Pracatá de Sousa
Vice-Presidente

João Evangelista Vidal
Secretário

Iniciativa:

JOSÉ MAURO RAIMUNDI - PP
Vereador